DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arealva (CMAS) – período 26 de fevereiro de 2026 a 06 março de 2027."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.388, de 02 de março de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e a Lei Municipal 1.675, de 16 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei do SUAS Nº 2.431 de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o período de 26 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2027, conforme composição abaixo:

A. DO PODER PÚBLICO

1. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

· **Titular:** Jenifer Aline Policarpo RG: **.752.***-*

· **Suplente:** Eloizy Canedo Rodrigues RG: **.166.***-*

2. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

· **Titular:** Nerci Ionta de Carvalho Souza RG: **.926.***-*

· **Suplente:** Nair Catarina Cruz RG: **.341.***-*

3. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE

· **Titula**r: Daniele Chiavelli Jacinto RG **.503.***-*

· **Suplente:** Roseli Batista Ferreira da Rua RG **.826.***.-*

4. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

· **Titular:** Leandro Roversi de Oliveira RG: **.797.***-*

· **Suplente:** Raquel Regina Tavares RG **.233.***-*

B. DA SOCIEDADE CIVIL

1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

· **Titular:** Elizete Rodrigues de Amarins RG: **.172.***-*

· **Suplente:** Cleonice Oliveira Boconcelo RG: **.157.***-*

2. REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC; ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

· **Titular:** Laura Karine Santos RG: **.539.***-*

· **Suplente:** Ana Claudia Fazio Rizzato RG: **.157.***-*

· **Titular –** Débora Carla de Oliveira RG: **.157.***-*

· **Suplente –** Taiane Cronjarjer de Oliveira RG **.232.***-*

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

· **Titular:** Lucas Perez de Almeida RG: **. 085.***-*

· **Suplente:** Beatriz de Souza Luciano RG: **.741.***-*

ARTIGO 2º - Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandatode 2 (dois) anos, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critériode sua representação.

ARTIGO 3º - As competências, funcionamento e impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei do SUAS, serão tratados e definidos no Regime Interno.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 4.241, de 16 de outubro de 2025, e demais disposições em contrário.

Arealva, 26 de fevereiro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 4.284, DE 01 DE MARÇO DE 2.026

"Prorroga a vigência da Portaria nº 4.252, de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a contratação temporária de Dentista."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5.938, que determina o afastamento de gestantes e lactantes de atividades insalubres em qualquer grau;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva ocupante do cargo de Dentista encontra-se em estado gestacional e percebe adicional de insalubridade, sendo tecnicamente inviável sua readaptação para outras funções que eliminem o risco ocupacional no âmbito da unidade de saúde, conforme atestado pela Diretoria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, sendo a Odontologia serviço essencial de

saúde que não pode sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízo à população;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da Portaria nº 4.252, de 01 de dezembro de 2025, que trata da contratação temporária de profissional para exercer a função de Dentista, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A medida tem como objetivo atender à necessidade emergencial e transitória de excepcional interesse público, no âmbito da Diretoria Municipal da Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada conforme demanda. Seguem os dados da profissional contratada:

· **ANA CAROLINA DA SILVA PINTO CPF ***.552.***-****

Art. 2º: O contrato temporário será rescindido de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 01 de março de 2.026

_____

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....